



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

(Autoria: Vereadora Valdirene Joandsin da Silva)

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 30/03/2022"  
Daniela Aguirre  
Recepcionista / Protocolo

*Concede Honrarias que especifica*

**ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 238 do Regimento Interno – Resolução 02/2012, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

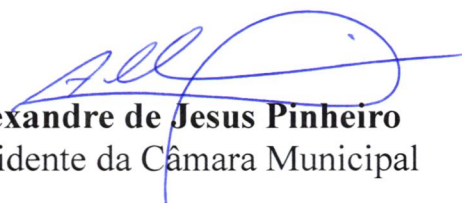
**Art. 1º** Fica concedido nos termos da legislação vigente o título honorífico de “CIDADÃO MONTEMORENSE” ao Padre Fábio Fernandes, Pároco da Paróquia Matriz Nossa Senhora do Patrocínio de Monte Mor pela sua dedicação, postura e compromisso com o Município de Monte Mor, de maneira alvissareira em benefício de todos, com carinho, dignidade e respeito;

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido será entregue em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.


**Art. 2º** A Câmara Municipal tomará as providências de praxe para confecção e entrega do título de cidadão, ora concedido.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 30 DE MARÇO DE 2022.

  
**Alexandre de Jesus Pinheiro**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**Professor Adriel**  
1º Secretário